



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 26 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 013, de 22 de Maio de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 523.325,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

DECRETO Nº 013, DE 22 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 523.325,00** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. . 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dara imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.361, de 08 de Abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de ARACI, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.808, de 15 de abril de 2020, Aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, que declara estado de calamidade pública no Município de ARACI , para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de investimentos cada vez maiores para a contenção do novo Coronavírus e com isso novas transferências de recursos oriundos do FNAS foram recebidas pelo Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **523.325,00 (Quinhentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º. Fica criada a ação orçamentária **2.075 - PROGRAMA SOCIAL DE PREVENÇÃO AO COVID 19** com a seguinte discriminação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.075 - PROGRAMA SOCIAL DE PREVENÇÃO AO COVID 19

3.1.90.04.00/29 – Contratação por tempo determinado	26.700,00
3.3.90.30.99 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.99 / 29 - Material de Consumo	175.000,00
3.3.90.36.99 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	198.625,00
3.3.90.39.99 / 29- Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00
4.4.90.52.06 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total Suplementado:	523.325,00

Art. 3º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320

Dotações Anuladas

2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.034 - MANUT. DA SECRET DE ASSIST. SOCIAL, ESPORTE E LAZER - SETOR ASSIST SOCIAL

3.1.90.11.01 / 00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
---	-----------

Total pr ação R\$ 50.000,00

2.073 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.04.00/29 – Contratação por tempo determinado	20.000,00
3.1.90.11.00/29 – Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.99 / 29 - Material de Consumo	20.200,00
3.3.90.36.99 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00
3.3.90.39.99 / 29- Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00
4.4.90.52.06 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

Total por ação R\$ 91.200,00

2.076 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.1.90.04.00/29 – Contratação por tempo determinado	260.000,00
3.1.90.11.00/29 – Contratação por tempo determinado	30.000,00
3.3.90.30.99 / 29 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.99 / 29- Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	22.125,00

Total por ação R\$ 382.125,00

Total Anulado: 523.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes desse decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes deste decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 6º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de Maio de 2020.

ARACI – BA 22 de Maio de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

PREFEITO